

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.229/2022 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 06/12/2022, informo:

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.933143/2022-64

**Expediente:** 5008257/22-6

**Ementa:** Trata-se de análise de recurso administrativo em 2ª instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.042026/2022-26 (SEI nº 2155865).

**Posição do Diretor:** Conhecer e dar provimento

**Diretoria:** Diretor-Presidente

**Área:** GGTES

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1.619/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2163295), que conheceu e deu provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 323/2022/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 2159630).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 13/12/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2172182** e o código CRC **E6AC0146**.

---

Referência: Processo nº 25351.933143/2022-64

SEI nº 2172182